



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.097, DE 13 DE MARÇO DE 1.990.-
=====

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa, e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autoriza - dos, pela Lei nº 2.736, no seu artigo 4º, de 18 de dezembro de 1989, parágrafo único:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito de NCZ\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08431962.21 CURSOS DE PRE- PROFISSIONALIZAÇÃO
4120 Equipamentos e Material Permanente.....1.400.000,00

Artigo 2º - As Despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08421882.45 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
4120 Equipamentos e Material Permanente.....400.000,00
08431981.25 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4110 Obras e Instalações.....1.000.000,00

1.400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº2.097/90.....Fls.02.....

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de março de 1.990.-

Romeu José Bolfarini

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 1.990.-

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário